



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 03



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 110/2019

21 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

A presente matéria visa a suplementação de dotação orçamentária conforme detalhado no presente Projeto de Lei, utilizando recursos orçamentários do Poder Legislativo, que autoriza a anulação de dotações, através do ofício nº 016/2019-CM de 19 de novembro de 2019.

Para utilização desse recurso o Município visa atender uma demanda da polícia civil, adquirindo um veículo que poderá ser cedido à Secretaria de Segurança Pública, através de Termo de Cessão de Uso, considerando a carência de veículos dos efetivos da segurança pública de nosso Município, beneficiando assim a população em geral.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a análise e apreciação dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 21/11/2019 Hora: 16:46
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 110/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 101/2019

21 de novembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02. GOVERNO MUNICIPAL

01.005. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 60.000,00

01.031.0001.20010. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 90.000,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 03



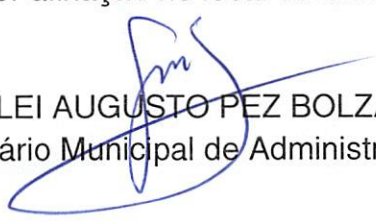
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lyndes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº016/2019-ADCM Campo Novo do Parecis, 19 de novembro de 2019.

Objeto: Disponibilidade de dotação orçamentária.

Exmo. Senhor,

Em virtude da economia gerada por este Poder Legislativo, informamos abaixo, dotações que poderão ser reduzidas do orçamento da Câmara Municipal e utilizadas no orçamento geral do município conforme a necessidade:

20000 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
---	-----------

20010- Manutenção om a Comunicação Social

MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
---------------------	-----------

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
---	-----------

TOTAL	90.000,00
-------	-----------

Atenciosamente,


Ver. VAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente 2019

Exmo. Sr.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT


Cleide Soares de Medeiros
Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Portaria Nº 502/2019
21/11/19